



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - RETIFICADO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para atender a frota de veículos do município de Cerro Negro/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Áreas requisitantes:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal Finanças

Secretaria Municipal de Agricultura

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

I- Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.
- d) ETP – Estudo Técnico Preliminar

II- Modalidade: Pregão Eletrônico

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III- Critério de Julgamento:

- a) menor preço POR LOTE

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 107.162,76 (cento e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Lotes:

LOTE 01 – Veículos Leves		VALOR TOTAL LOTE		R\$ 55.721,76
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL

01	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO RENAULT-CAPTUR INTENSE, PLACA QJF3018, CHASSI 93YRHAMH7KJ552424, 2018/2019</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 4.207,68
02	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVROLET-TRACKER TURBO PREMIER PLACA RXN6H95, CHASSI 9BGEY76H0PB129504, 2022/2023</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p>	1	APOL	R\$ 3.914,93

	<p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
03	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVROLET-SPIN 18L AT PREMIER, PLACA RYR5H83 CHASSI 9BGJP7520RB122241, 2023/2024</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 4.344,92
04	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FORD-KA SE B PLACA QIY0385, CHASSI 9BFZH54J7J8140877, 2018/2018</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p>	1	APOL	R\$ 2.346,69

	<p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
05	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO Jeep-Renegade1.8 4x2 Flex 16V Aut. PLACA RLK5H24 CHASSI 98861118XMK396266, 2021/2021</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 3.332,14
06	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVROLET-TRACKER TURBO PLACA RXY6G85, CHASSI 9BGEX76H0PB145917, 2022/2023</p> <p>COBERTURA:</p>	1	APOL	R\$ 3.801,07

	<p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
07	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT-SIENA PLACA REI1G97, CHASSI 9BD19710HM3393312, 2020/2021 COBERTURA: VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 2.661,65

08	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT-STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES PLACA RXN3192 CHASSI 9BD281A2DNYX14710, 2022/2022 COBERTURA: VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 4.255,54
09	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT-ARGO PLACA RXL7F56, CHASSI 9BD358ACNNYL94461, 2022/2022 COBERTURA: VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p>	1	APOL	R\$ 3.125,85

	VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO			
10	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT-ARGO DRIVE PLACA RXL2H95 CHASSI 9BD358AFHNYL90139, 2022/2022</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 3.267,26
11	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVROLET-ONIX 10TAT LT1 PLACA RYD9G96 CHASSI 9BGEB48H0PG183959, 2022/2023</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p>	1	APOL	R\$ 3.470,39

	<p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
12	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO VOLKSWAGEN-GOL MC4 PLACA OKD6467, CHASSI 9BWAG45U5KT038804, 2018/2019</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 2.865,39
13	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVROLET-SPIN 18L AT PREMIER PLACA RLL9J84 CHASSI 9BGJP7520NB167453, 2022/2022</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p>	1	APOL	R\$ 4.298,27

	<p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
14	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO HYUNDAI-HB20 COMFORTLINE PLACA QJD7104, CHASSI 9BHBG51DBKP037617, 2019/2019</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 3.267,16
15	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT/STRADA FREEDOM CD13 PLACA</p>	1	APOL	R\$ 2.645,56

	<p>RYY5B65, CHASSI 9BD281BKHSYF50968, 2024/2025</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
16	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 PLACA RYZ4D07, CHASSI 9BGEY69H0RG280305, 2024/2024</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA</p>	1	APOL	R\$ 2.033,46

	DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO			
17	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO HYUNDAI/HB2010TA COMFORT PLACA SXC5F97, CHASSI 9BHCP51BBSP575619, 2019/2019</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 1.883,80

LOTE 02 – VANS/ÔNIBUS		VALOR TOTAL LOTE		R\$ 27.412,80
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL
18	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO Mercedes-Benz-Sprinter 516 VAN E.L. T.A. 18L 2.2 Dies. PLACA RLF7A94, CHASSI 8AC907855NE199775, 2021/2022</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p>	1	APOL	R\$ 8.728,33

	<p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
19	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AGRAL- MASCA ROMA ON, PLACA MLC8918 CHASSI 9BYC51A1ACC001647, 2011/2012</p> <p>COBERTURA:</p> <p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO) VALOR DETERMINADO R\$ 237.379,00</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>	1	APOL	R\$ 9.764,48
20	<p>SEGURO TOTAL PARA O VEICULO Renault- Master 2.3 dCi Extra F. Vitre 16V Diesel PLACA RDY8D55 CHASSI 93YMAF4XEMJ393858, 2020/2021</p> <p>COBERTURA:</p>	1	APOL	R\$ 8.919,99

<p>VALOR SEGURADO CASCO (COMPREENSIVO)</p> <p>100% DA FIPE</p> <p>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00</p> <p>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00</p> <p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 80.000,00</p> <p>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 68.000,00</p> <p>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 68.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS: GUINCHO, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)</p> <p>VIDROS COMPLETOS: LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, CHAVEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, FRANQUIA REDUZIDA, LIMITADA AO MÁXIMO DE 5% DO VALOR FIPE DO CASCO</p>			
---	--	--	--

LOTE 03 - RCO		VALOR TOTAL LOTE		R\$ 24.028,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL
21	<p>Seguro RCO para o Veículo:</p> <p>VEICULO Mercedes-Benz-Sprinter 516 VAN E.L. T.A. 18L 2.2 Dies., PLACA RXP8B96 CHASSI 8AC907855NE219803, 2022/2022; RCO do veículo.</p> <p>Tipo de seguro: Seguro Novo.</p> <p>SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO– RCO DETER – DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00.</p> <p>Isenção de Franquia</p>	1	APOL	R\$ 6.547,29
22	<p>Seguro RCO para o Veículo:</p> <p>VEICULO MERCEDES-SPRINTER TCA AMB PLACA RXT3A01 CHASSI 8AC907643NE210003, 2021/2022; RCO do veículo. Tipo de seguro: Seguro Novo.</p> <p>SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO– RCO DETER – DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A</p>	1	APOL	R\$ 5.235,02

	PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00. Isenção de Franquia			
23	Seguro RCO para o Veículo: VEICULO Mercedes-Benz-Sprinter 516 VAN E.L. T.A. 18L 2.2 Dies. PLACA RXW3C54 CHASSI 8AC907855NE217289, 2022/2022; RCO do veículo. Tipo de seguro: Seguro Novo. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO– RCO DETER – DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00. Isenção de Franquia	1	APOL	R\$ 6.547,29
24	Seguro RCO para o Veículo: VEICULO RENAULT-MASTER ALTER AMBULANCIA PLACA QJR2260 , CHASSI 93YMAFEXAKJ664704, 2018/2019; RCO do veículo. Tipo de seguro: Seguro Novo. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO– RCO DETER – DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00. Isenção de Franquia	1	APOL	R\$ 5.698,60

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por até 10 anos, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota do Município, considerando o risco de acidentes de trânsito e outros sinistros uma vez que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios. É imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários.

2. TIPOS DE COBERTURA: SEGURO CONTRA TERCEIROS.

2.1. A presente cobertura tem por objetivo reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.

2.2. A execução dos serviços de seguro veicular deverá atender às seguintes condições mínimas:

COBERTURA COMPREENSIVA:

2.2.1. Deverão estar garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de: Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;

2.2.2. Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;

2.2.3. Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;

2.2.4. Roubo ou furto total do veículo segurado;

2.2.5. Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;

2.2.6. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;

2.2.7. Atos involuntários praticados por terceiros;

2.2.8. Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;

2.2.9. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;

2.2.10. Danos causados aos pneus, em caso de acidente;

2.2.11. O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado;

2.2.12. Para efeito de cálculo da Cobertura Compreensiva o valor do Veículo (casco) será igual a 100% do valor do veículo, conforme tabela FIPE.

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF:

2.2.13. Modalidade que no caso de danos a terceiros, por culpa da Contratante e de seus servidores, o terceiro receberá o seguro até o valor de cobertura (importância segurada);

2.2.14. Para todos os veículos serão considerados os seguintes valores para essa cobertura:

2.2.15. Danos Materiais – R\$ 100.000,00

2.2.16. Danos Corporais – R\$ 300.000,00

2.2.17. Danos Morais – R\$ 80.000,00

ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO – APP;

2.2.18. Correspondente à cobertura para os sinistros que envolvem Acidente com morte ou invalidez Permanente por Passageiro, assegura no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com os veículos assegurados, o recebimento pelo passageiro/beneficiário, o recebimento do seguro de acordo com a importância segurada.

2.2.19. Para todos os veículos serão considerados os seguintes valores para essa Cobertura:

a. Morte por Pessoa – R\$ 68.000,00

b. Invalidez Permanente por Pessoa – R\$ 68.000,00

c. DMH – R\$68.000,00

VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS/RETROVISORES:

2.2.20. Corresponde à indenização sobre o reparo ou troca dos vidros (pára-brisa, laterais e traseiros), faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado em caso de sinistro com estes itens

2.2.21. Não será cobrada franquia para a prestação dos serviços abrangidos por esse item.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

2.2.22. Corresponde ao deslocamento de uma assistência da CONTRATADA para atendimento a um chamado da CONTRATANTE 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços:

- a. Serviço de chaveiro;
- b. Guincho (com quilometragem livre);
- c. Em caso de acidente de qualquer natureza;
- d. Pane mecânica, elétrica ou seca;
- e. Trocas de pneus.

2.2.23. O prazo máximo para atendimento do sinistro após o chamado pela Contratante é de até 2 horas.

2.2.24. O prazo máximo para indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

2.2.25. A licitante vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para os veículos.

DAS FRANQUIAS:

2.2.26. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

2.2.27. Os valores das franquias serão fixos conforme estipulados na descrição dos Itens deste Termo, conforme pesquisa de mercado, para cada veículo da frota.

2.2.28. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Instituição à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

2.2.29. O prazo para a Seguradora providenciar o envio de veículos sinistrados à concessionária/oficina, nos casos em que o envio não ocorre no momento do sinistro, é de até 5 dias úteis.

2.2.30. No caso de envio de veículos para concessionária/oficina, a Seguradora deverá apresentar proposta à Contratante com o cronograma estimado para conserto do veículo.

2.2.31. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

2.2.32. Carro Reserva, 30 dias.

ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS

2.2.33. A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

2.2.34. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem instantânea ou outro serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

2.2.35. O prazo para indenizações de eventuais sinistros, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de comunicação do sinistro pela Contratante.

ENDOSSO

2.2.36. Quaisquer alterações na apólice, tais como inclusão, substituição e exclusão de veículos, poderão ser solicitadas pela Prefeitura e processadas pela Seguradora, mediante o Endosso, aplicando-se as regras constantes neste termo e dentro dos limites de aditivo contratual para acréscimos e supressões.

2.2.37. Em caso de necessidade de inclusão ou substituição de veículos durante o período da vigência da apólice do Contrato, as mesmas deverão ser feitas por meio de Endosso, onde a Contratada deverá fornecer previamente o orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação.

2.2.38. Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o do anterior ao contrato, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, mediante depósito bancário.

2.2.39. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo município.

DAS APÓLISES VIGÊNTES

2.2.40. As apólices vigentes para apuração de bônus e conseqüente termino de vigência de cada uma estão disponíveis em anexo.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO.

3.1. As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

3.2. O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

4. DADOS DA APÓLICE.

4.1. A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

a) realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;

b) emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, o mesmo prazo vale para emissão de 2º via referente ao endosso ou para correção e dados.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente.

6.4. A administração municipal indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor de contrato pelo Fundo Municipal de Saúde: Andreza dos Santos Raithz

Gestor de contrato pelo Município de Cerro Negro: Ademilson Conrado

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando a necessidade do município para contratação do serviço de cobertura de seguros de veículos;

7.2. Considerando que foi solicitado cotação de preços para 03 (três) seguradoras.

7.3. Assim três corretoras retornaram o pedido de cotação, através das seguradoras.

7.4. Sendo assim, diante dos preços apresentados pelas seguradoras o valor máximo de referência será determinado através do menor preço dessas três cotações, por ser mais vantajoso para esta Administração Pública.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cerro Negro para o exercício de 2024:

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.0816 - ATENÇÃO BÁSICA SUS/UNIÃO

8.2. A solução escolhida para atendimento da necessidade foi a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do município por meio de Pregão Eletrônico.

8.3. A licitação é sistêmica, de modo a atender a todas as unidades indicadas acima. Após finalizado o processo licitatório, cada unidade participante fará o gerenciamento do seu contrato, efetivando as contratações após a homologação, os contratos decorrentes deste processo poderão ser prorrogados a interesse da administração.

8.4. O serviço será contratado com base na quantidade de veículos a ser segurada, sendo um item de seguro e um item de franquia para cada veículo.

8.5. O item de franquia não será objeto de lance pelo fornecedor, devendo o mesmo apresentar a proposta com valor igual ao estimado

8.6. A modalidade licitatória escolhida será o pregão, com base na Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

8.7. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 6º inciso, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto da presente licitação trata-se de serviço comum, de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Pregão em sua forma eletrônica, julgamento menor preço conforme Lei 14.133/2021.

9.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será entrega em parcela única.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

10.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

10.14. Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, a execução de serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado.

10.15. Registro da licitante na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em plena validade.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A cobertura de que trata o objeto deste Termo de Referência terá sua vigência contados a partir do contrato assinado, e terá duração de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 anos, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 1 vez, conforme data de vencimento das apólices, após a emissão e apresentação de nota fiscal/fatura e entrega da apólice, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. Declaro estar ciente de todas implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Cerro Negro/SC, 04 de outubro de 2024.

Gilson Andrigueti de Lima
Secretário de Administração